
Edital 01/2020 - Processo Seletivo para concessão de 1 bolsa do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) - CAPES

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo, Profa. Dra. Carolina Demarchi Munhoz, faz público que, no **período de 05 a 27 de fevereiro de 2020**, estão abertas as inscrições para seleção de candidatos à bolsa do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) da CAPES.

1. Finalidade

Este edital tem por finalidade normatizar e regular o processo de seleção de 01 (um) bolsista PNPD junto ao Programa de Pós-Graduação em Farmacologia do Instituto de Ciências Biomédicas - USP/SP, em conformidade com o regulamento apresentado na Portaria n. 086/2013-CAPES, de 03 de julho de 2013 (disponível em <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>).

2. Objetivo

O PNPD tem como objetivo principal estimular e contribuir para o desenvolvimento de estudos de alto nível no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia. Para tanto este edital tem como objetivos específicos:

- a) complementar a formação de doutores e reforçar sua prática acadêmica junto a equipes de orientadores do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia;
- b) fortalecer os grupos de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia;
- c) promover a fixação e inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa e atividades ligadas à Pós-Graduação.

3. Requisitos para os candidatos

- a. Possuir título de doutor, no momento da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de

- diploma obtido no exterior, este deverá ser analisado pela Comissão de Pós-Graduação – ICB/USP, conforme regimento CAPES;
- Disponibilizar o currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;
 - Ter publicado artigo(s) científico(s) em revista indexada, como primeiro autor;
 - Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
 - Não ter vínculo empregatício ou ser beneficiário de outra bolsa de qualquer outra natureza, quando da implementação da bolsa PNPd;
 - Estar disponível e habilitado para participar de atividades de pesquisa e acadêmicas relacionadas ao Programa de Pós-Graduação em Farmacologia.

O candidato poderá se inscrever em uma das seguintes categorias:

- brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício. Professores substitutos podem se inscrever nessa categoria, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia;
- estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício, desde que comprovado endereço no exterior no momento da submissão da candidatura;
- docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, desde que comprovado o afastamento da instituição de origem. Nesta categoria não serão aceitos candidatos da mesma instituição do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e os candidatos aprovados deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

4. Requisitos para o supervisor

- Ser orientador pleno do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e pertencer ao quadro de docentes do Departamento de Farmacologia – ICB/USP;

- b. Garantir fomento e infraestrutura adequada para a realização do projeto;
- c. Disponibilizar e manter atualizado o Currículo junto à Plataforma Lattes do CNPq.

5. Inscrição

Para inscrever-se, o candidato deverá enviar, **dentro do período mencionado anteriormente**, um e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia (bmfpg@icb.usp.br) com os seguintes documentos:

- a. Projeto de Pesquisa e plano de trabalho: a proposta deverá conter, em linhas gerais, plano de trabalho, embasamento científico, justificativa, metodologia, cronograma de atividades e bibliografia. O plano de trabalho e o cronograma de atividades previstas para o primeiro ano de bolsa devem conter, inclusive, detalhes sobre possíveis colaborações com outros Departamentos e/ou Instituições. Neste caso, o candidato deverá detalhar as etapas previstas e onde cada uma delas será realizada. O projeto deverá ter no máximo 20 páginas (Fonte Times New Roman, espaçamento 1,5).
- b. Carta de aceite do supervisor;
- c. Currículo Lattes do candidato;
- d. Súmula Curricular do Supervisor;
- e. Cópia digital do Diploma do Curso de Doutorado com histórico Final **ou** Certificado de conclusão (pode ser apresentado no momento da implementação da bolsa);
- f. Cópia digital do RG e CPF.

Todos os arquivos deverão ser enviados em formato PDF.

Como resultados a médio e longo prazo, espera-se que as atividades desenvolvidas pelo candidato selecionado possam: 1) Gerar publicações em revistas internacionais de alto impacto ou produtos tecnológicos inovadores; 2) Permitir o desenvolvimento e a implantação de novas técnicas e métodos de pesquisa; 3) Aprimorar a capacitação de recursos humanos; 4) Disseminar o

conhecimento gerado no programa por meio da apresentação de trabalhos científicos em congressos nacionais e internacionais.

6. Seleção

- a. A seleção será baseada nos pareceres emitidos por uma Comissão de Avaliação constituída por 3 (três) membros titulares escolhidos pela CCP/BMF.
- b. Cada candidato deverá fazer uma exposição oral de seu projeto de pesquisa, com duração de **15 minutos**, com posterior arguição pela Comissão de Avaliação, por mais 30 minutos, totalizando 45 minutos. A exposição oral terá caráter eliminatório.
- c. A princípio, a apresentação oral está prevista para ser realizada entre os dias **02 e 06/03/2020**.
- d. Além do projeto, serão analisados os currículos dos candidatos e do supervisor.

7. Critérios de análise

Os critérios de análise de concessão da bolsa PNPB do Programa de Pós-graduação em Farmacologia seguirá o conjunto de três partes a serem avaliadas pela Comissão de Avaliação. Para cada uma destas partes a avaliação contemplará os seguintes pontos:

- a. Arguição e Projeto de Pesquisa (**60%**)

O candidato deverá fazer uma apresentação pública de no máximo 15 minutos do seu projeto. A apresentação poderá ser feita de maneira presencial ou por meio de ferramentas previamente estabelecidas de videoconferência (por exemplo, Skype ou ferramenta equivalente) para candidatos que residem em outros estados ou países. Em ambos os casos, os candidatos deverão estar aptos a realizar sua apresentação nos dias e horários previamente estabelecidos pela comissão avaliadora. A impossibilidade de atender a essa condição acarretará na eliminação do candidato. Durante essa apresentação, o candidato será submetido a uma arguição pública que levará em consideração:

- Definição e pertinência dos objetivos;

- Importância da contribuição pretendida para a área de conhecimento em que o projeto se insere;
- Fundamentação científica e os métodos empregados;
- Adequação do projeto a um programa de pós-doutorado;
- Familiaridade e envolvimento intelectual do candidato com seu projeto.

b. Histórico Acadêmico do Candidato (40%)

Será avaliada a adequação da formação do candidato ao projeto proposto e da qualidade e regularidade de sua produção como pesquisador, avaliada por publicações em periódicos especializados com seletiva política editorial, livros ou capítulos de livros e outras informações que possam ser relevantes.

O fato de o candidato ter obtido o seu doutorado no mesmo laboratório onde desenvolverá o projeto de pós-doutorado não exclui a possibilidade de concessão da bolsa.

c. Súmula Curricular do Supervisor – **Eliminatório**

Neste item será avaliado se o Pesquisador Responsável (Supervisor) possui histórico de financiamento de projetos nos últimos 5 anos e se possui projeto vigente e infraestrutura laboratorial para desenvolvimento do projeto de pós-doutoramento do candidato.

Após a realização do Processo Seletivo, os candidatos serão ordenados segundo a indicação da banca. O candidato selecionado será entrevistado pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia do ICB/USP.

O processo seletivo terá validade de 03 meses a contar da data da divulgação do resultado. Em caso de vacância de bolsa(s) dentro deste período, a convocação do candidato será feita obedecendo a ordem de classificação final divulgada.

8. Bolsas

- a. Duração: 24 (vinte e quatro) meses. Não haverá renovação da bolsa. Ao término da bolsa, o candidato poderá participar do novo processo seletivo, caso os relatórios entregues durante a vigência da bolsa tenham sido aprovados.

- b. Serão solicitados relatórios semestrais de atividades para acompanhamento do desenvolvimento acadêmico-científico do bolsista, por parte da CCP/BMF, os quais serão avaliados e emitidos pareceres, conforme regulamento CAPES.
- c. Suspensões e cancelamentos obedecerão ao Regulamento da Portaria n. 086/2013, PNPD-CAPES.

9. Do prazo para iniciar as atividades como pós-doutorando

O início das atividades laborais será imediato à divulgação dos resultados, considerando a data de fechamento do sistema de acompanhamento de concessões (SAC) da CAPES.

A indicação da bolsa PNPD estará vinculada ao cadastramento do candidato ao Programa de Pós-Doutorado do ICB-USP e só será feita após o candidato apresentar a documentação necessária na Secretaria do Departamento.

Situações não previstas ou contempladas no presente edital serão decididas pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia.